



ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DIPLOMA LEGAL	EMENTA
Decreto nº 31.650/2010	Regulamenta o pagamento da Gratificação de Atendimento ao Público, GAP, aos servidores públicos do Distrito Federal lotados e em exercício nas Unidades de Atendimento ao Público do Instituto de Defesa do Consumidor.
Lei nº 4.502/2010	Cria a Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor, IDC, PROCON-DF.
Portaria conjunta nº 40 - SEPLAG/PROCON	Estabelece as especialidades e respectivas atribuições dos cargos de Analista e Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor e Fiscal de Defesa do Consumidor.
Portaria conjunta nº 40 Retificação	Retifica os requisitos do cargo de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor da especialidade Especialista em Recursos Humanos.
Lei nº 4.950/2012	Altera a Lei nº 4.502, de 20/9/2010 - art. 10 - Parágrafo único. Ressalvados os casos amparados por legislação específica, o Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON-DF pode estabelecer, respeitado o limite previsto no caput, escalas de trabalho e carga horária diferenciada, de acordo com o tipo e a necessidade do serviço, podendo convocar a participar de operações especiais ou emergenciais e de escala extraordinária os servidores do cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor.
Portaria conjunta nº 40 Retificação	Retifica os requisitos das especialidades: Especialista em Recursos Humanos, Modernização da Gestão Pública e Fiscal de Defesas do Consumidor.
Decreto nº 38.927/2018	Aprova o Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal e dá outras providências.
Portaria nº 18/2021 - IDC	Dispõe sobre o cumprimento da jornada de trabalho e o controle de frequência dos servidores do cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC PROCON/DF e dá outras providências.
Lei nº 7.086/2021	Cria a Gratificação de Defesa do Consumidor, para a Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.502, de 20 de setembro de 2010, e dá outras providências.
Portaria nº 22/2022 - IDC	Dispõe sobre a concessão de indenização de transporte aos Fiscais de Defesa do Consumidor lotados e em exercício no Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal. (...)Art. 3º A indenização de transporte será de R\$2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) por mês a partir de 1º de julho de 2022, conforme o disposto no Art.1º do Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022.
Lei nº 7.253/2023	Dispõe sobre o reajuste geral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal